



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 190301.01.01.01.052.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo Financeiro FUNAPREV

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014

Fortaleza, junho de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Ernani Lima Fernandes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 190301.01.01.01.052.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014 do Fundo Financeiro FUNAPREV**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FUNAPREV** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 44/2015, no período de 15/04/2015 a 23/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 25/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 69/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Control.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O Estado do Ceará, por meio da Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, criou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para seus servidores, denominado de **Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC**.

10. O Decreto Estadual nº 25.821, de 22/03/2000, que regulamentou a Lei Complementar nº 12, determinou que o SUPSEC fosse gerido sob a forma de Fundo Especial pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cabendo a esta o planejamento, coordenação, execução, supervisão e controle das atividades do Sistema, enquanto não constituída pessoa jurídica para esse fim.

11. O SUPSEC passou a funcionar como um fundo especial de natureza contábil, constituindo-se em uma unidade gestora, com o código 190301, dentro da estrutura organizacional da SEFAZ, sob a coordenação da extinta Superintendência Previdenciária.

12. Em 2003, foi realizado o redesenho das atividades previdenciárias do Estado, visando, inclusive, à transferência da gestão do Sistema para a extinta Secretaria da Administração - SEAD. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 52, de 02/05/2003, alterou o Art. 330 da Constituição Estadual e atribuiu à administração da previdência social dos servidores públicos estaduais à SEFAZ.

13. No início de 2007, por meio da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, houve a transferência de todas as atividades relacionadas ao SUPSEC para a nova Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, sendo este órgão, a partir de então, o único responsável por sua gestão.

14. Em 2013 foi criado, por meio da Lei Complementar nº 123 de 16/09/2013, o Plano de Custeio Financeiro, operacionalizado através do Fundo Financeiro **FUNAPREV**, para a cobertura dos benefícios previdenciários em fruição e a serem concedidos no futuro aos atuais servidores civis em atividade e aos que forem admitidos até 31/12/2013, e seus respectivos dependentes previdenciários, o qual é administrado pela unidade gestora do SUPSEC.

15. Na SEPLAG a gestão do SUPSEC é feita pela Coordenadoria de Gestão Previdenciária – CPREV, responsável pela gestão das atividades da Previdência Social do Estado.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

16. O perfil da execução orçamentária do **FUNAPREV** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS
MEMBROS DE PODER DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
74-GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL	2.011.708,85	1.952.975,56	97,08
Total:	2.011.708,85	1.952.975,56	97,08

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES,
DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO
CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.011.708,85	1.952.975,56	97,08
Total:	2.011.708,85	1.952.975,56	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS
AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	47.375,28	47.375,28	100,00
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	767.538,88	767.101,22	99,94
03-RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	557.790,10	515.093,90	92,35
04-RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	639.004,58	623.405,16	97,56
Total:	2.011.708,85	1.952.975,56	97,08

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

17. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **FUNAPREV**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** não foram arrolados os responsáveis pela gestão;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "SUPSEC - Relatório Preliminar PCA 2014" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Informa-se que a pendência expressa por essa auditoria foi sanada junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Nas informações inseridas pelo auditado sobre os responsáveis pela gestão, foram detectadas as seguintes desconformidades:

- Não foram fornecidos o email pessoal e o telefone de nenhum dos responsáveis.
- Dirigente Máximo:
 - ✓ houve cadastro em duplicidade do portador do CPF nº 048.***.***-49;
 - ✓ não foi informado o endereço pessoal e o endereço funcional dos portadores dos CPFs nº 313.***.***-00 e 048.***.***-49;
 - ✓ ausência de Dirigente Máximo nos dias 19/02/2014, 05/05/2014, 06/05/2014, 20/05/2014, 21/05/2014 e 22/05/2014;
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para o portador do CPF nº 219.***.***-49 extrapola o período da prestação de contas de 2014;
 - ✓ data de nomeação do portador do CPF nº 048.***.***-49 como Secretário Adjunto não corresponde àquela publicada no Diário Oficial;
 - ✓ data de nomeação do portador do CPF nº 219.***.***-49 como Secretário Executivo não corresponde àquela publicada no Diário Oficial.
- Ordenadores de Despesa:
 - ✓ não foi informado o endereço pessoal e o endereço funcional dos portadores dos CPFs nº 048.***.***-49 e 219.***.***-49;
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para o portador do CPF nº 219.***.***-49 extrapola o período da prestação de contas de 2014;
 - ✓ ausência do ato de designação do portador do CPF nº 219.***.***-49 como Ordenador de Despesa.
- Encarregado do Almoxarifado:
 - ✓ não foram informados os Encarregados do Almoxarifado.
- Encarregado do Setor Financeiro:
 - ✓ não foi informado o endereço funcional da portadora do CPF nº 071.***.***-15;
 - ✓ não foi encontrado no Diário Oficial, na data indicada, o Ato de Nomeação da portadora do CPF nº 071.***.***-15;

Recomendação nº 190301.01.01.01.052.0415.001 – Inserir, no sistema e-Contas, as informações pendentes dos responsáveis no item Rol de Responsáveis.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não foi incluída a relação de nomeações ou a justificativa da não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "SUPSEC - Relatório Preliminar PCA 2014" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

O FUNAPREV, na condição de fundo contábil-financeiro do SUPSEC, não dispõe de estrutura organizacional, nem de quadro próprio de servidores.

Análise da CGE

Em que pese o auditado tenha informado que não dispõe de estrutura organizacional, nem de quadro próprio de servidores, não foi informada a justificativa da não inclusão da relação de nomeações no sistema e-Contas.

Recomendação nº 190301.01.01.01.052.0415.002 – Inserir, no sistema e-Contas, a justificativa da não inclusão relação de nomeações.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram incluídos os demonstrativos da execução orçamentária.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "SUPSEC - Relatório Preliminar PCA 2014" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Informa-se que a pendência expressa por essa auditoria foi sanada junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

O auditado sanou a desconformidade no que diz respeito ao Demonstrativo das Receitas Orçamentárias e ao Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos, entretanto, o Demonstrativo das Despesas Orçamentárias fornecido não está organizado por Elemento e Item.

Recomendação nº 190301.01.01.01.052.0415.003 – Inserir, no sistema e-Contas, o Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram incluídos os balanços e demonstrações contábeis.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "SUPSEC - Relatório Preliminar PCA 2014" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

Informa-se que a pendência expressa por essa auditoria foi sanada junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

O órgão auditado corrigiu a desconformidade apontada.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram inseridos os extratos das contas correntes.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "SUPSEC - Relatório Preliminar PCA 2014" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

Informa-se que a pendência expressa por essa auditoria foi sanada junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

O órgão auditado inseriu os extratos no sistema e-Contas.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "SUPSEC - Relatório Preliminar PCA 2014" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir.

Informa-se que a pendência expressa por essa auditoria foi sanada junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

O órgão auditado corrigiu a desconformidade apontada.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foram incluídos os contratos de gestão ou a justificativa da não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "SUPSEC - Relatório Preliminar PCA 2014" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Informa-se que a pendência expressa não se aplica aos Fundos do SUPSEC.

Análise da CGE

O auditado informou na manifestação que esse item não se aplica ao Fundo, porém não inseriu no sistema e-Contas a justificativa da não inclusão dos contratos de gestão.

Recomendação nº 190301.01.01.01.052.0415.004 – Inserir, no sistema e-Contas, observação de que não possui Contrato de Gestão.

- h. **TCE - Tomada de Contas Especial:** não foram inseridos documentos relativos a TCEs instauradas nem justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "SUPSEC - Relatório Preliminar PCA 2014" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Informa-se que a pendência expressa não se aplica aos Fundos do SUPSEC, devido à inexistência de TCE – Tomada de Contas Especial.

Análise da CGE

O auditado informou na manifestação da inexistência de TCE do Fundo, porém não inseriu no sistema e-Contas a justificativa da não inclusão de TCEs.

Recomendação nº 190301.01.01.01.052.0415.005 – Inserir, no sistema e-Contas, justificativa para a não inserção os documentos relativos às TCEs instauradas.

III – CONCLUSÃO

18. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FUNAPREV**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial.**

19. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Financeiro FUNAPREV**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 25 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente

Ernani Lima Fernandes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000041-2

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5